



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6018, DE 10 DE MAIO DE 2011.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 674/GS-10/SME,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes.*

*Art. 2.º - Ficam extintos, no âmbito da Escola Municipal Prof.ª Dalva Borges da Cunha, Tipo "A", o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, e a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2.*

*Art. 3.º - Ficam extintos, no âmbito da Escola Municipal Hermínia Caldas da Silva, Tipo "A", o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Símbolo CC/4, e a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2.*

*Art. 4.º - Ficam extintas 5 (cinco) Funções de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, pertencentes às Escolas Municipais "Carlos Drummond de Andrade, Tipo A"; "Prof.ª Dalva Borges da Cunha, Tipo A"; "Hermínia Caldas da Silva, Tipo A"; "Todos os Santos, Tipo C"; e "Maria das Graças Bighi, Tipo C".*

*Art. 5.º - A Escola Municipal Prof.ª Dalva Borges da Cunha, Tipo "A", passa a ser classificada como sendo do Tipo "B" e, em decorrência, o Símbolo referente ao Cargo em Comissão de Diretor a ela inerente passa a ser CC/3.*

*Art. 6.º - No âmbito do Departamento de Educação Básica, fica criado o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, e a Divisão de Acompanhamento Pedagógico, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, a ela inerente.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º*  
*6018/GP/11*

1) *São atribuições do Consultor Técnico:*

- a) *acompanhar o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, propondo ações e estratégias para a constante atualização e aperfeiçoamento dos professores;*
- b) *orientar o planejamento do trabalho desenvolvido por cada um dos setores pedagógicos da SME, estabelecendo objetivos e metas a curto, médio e longo prazos, com vistas à otimização do trabalho, em especial do processo ensino/aprendizagem;*
- c) *planejar, orientar, acompanhar, administrar, supervisionar e avaliar a Educação Básica do Município e realizar as pesquisas educacionais levadas a efeito nas Unidades Escolares;*
- d) *atender às demandas internas do Departamento de Educação Básica; e*
- e) *elaborar cursos e materiais pedagógicos para formação continuada de educadores e gestores.*

2) *São atribuições do Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico:*

- a) *acompanhar o processo pedagógico na criação e gestão da página eletrônica da escola no portal "Rede Escola";*
- b) *produzir manuais e outros materiais pedagógicos;*
- c) *Participar periodicamente em atividades de formação para posterior multiplicação nas escolas; e*
- d) *assessorar o Departamento de Educação Básica, dando-lhe o suporte necessário.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 7.º As atribuições dos Titulares dos Cargos em Comissão ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 8.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2011.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 2011.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
*Prefeito Municipal*

